DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 163/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831 Art. 5º, Inciso I, de 07de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º – Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.10.01 – Planejamento Urbano		
210	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	2.250,00
			TOTAL	**2.250,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

		02.10.01 – Planejamento Urbano		
211	3.3.90.30.00	15.451.0012.2011	Material de Consumo	
			Vínculo 01.400.000	2.250,00
			TOTAL	**2.250,00**

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 30 de dezembro de 2.020.

Registrado na Secretaria, na data acima.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

César Augusto Goes de Toledo
Auxiliar Administrativo
Matrícula - 3901

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 005/21

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/17, de 04 de setembro de 2.017, concurso esse homologado pelo Decreto nº 060/17, de 05 de outubro de 2.017 e prorrogado pelo Decreto 048/19, 01 de outubro de 2.019. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Agente Comunitário de Saúde

NOME	*RG*	*PIS / PASEP*	*CLASSIFICAÇÃO*
Murilo Florêncio Fabrício	41.568.885-1	19.063.027.179	5º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2.021.

Bocaina, em 05 de janeiro de 2.021.

Registrada na Secretaria, na data acima.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Cesar Augusto Goes de Toledo
Auxiliar Administrativo
Matrícula - 3901